

Ao contratar a empresa SouNet Marketing Digital Eireli – EPP, inscrita sob o CNPJ 24.923.478/0001-51, como PRESTADOR DE SERVIÇO(s) para de criação de campanha(s) e/ou o gerenciamento de campanha(s) o CLIENTE está ciente de que estará sujeito a qualquer regra aplicável a tal serviço. Ao autorizar um de nossos serviços, o cliente indica que leu e concordou, mesmo que tacitamente, com os termos abaixo:

1. Durante o prazo de sua vigência o presente termo ficará à disposição sob o link “Termos de Serviço”, no rodapé do site [www.otimizaragora.com.br](http://www.otimizaragora.com.br).
2. Criação de campanha(s) para exibição nas seguintes redes de anúncios Google com ou sem gerenciamento e envio de relatório de desempenho:
  - 2.1.1. Rede de Pesquisa
    - 2.1.1.1. Resultados de pesquisa do Google (SERP)
      - 2.1.1.1.1. Prazo de entrega: 7 dias úteis após confirmação do item 4.2
    - 2.1.1.2. Google Shopping
      - 2.1.1.2.1. Prazo de entrega: 7 dias úteis após confirmação do item 4.2
    - 2.1.1.3. Google Maps
      - 2.1.1.3.1. Prazo de entrega: 7 dias úteis após confirmação do item 4.2
    - 2.1.1.4. Rede de Display
      - 2.1.1.4.1.1. A PRESTADORA DE SERVIÇOS não fica responsável pela criação de artes gráficas ou vídeos para utilização do CLIENTE, exceto quando de acordo entre ambas;
      - 2.1.1.4.2. YouTube
        - 2.1.1.4.2.1. Prazo de entrega: 7 dias úteis após confirmação do item 4.2
    - 2.1.1.5. Gmail
      - 2.1.1.5.1. Prazo de entrega: 7 dias úteis após confirmação do item 4.2
    - 2.1.1.6. Blogger
      - 2.1.1.6.1. Prazo de entrega: 7 dias úteis após confirmação do item 4.2
    - 2.1.1.7. Parceiros do Google (sites com espaço para anúncios)
      - 2.1.1.7.1. Prazo de entrega: 7 dias úteis após confirmação do item 4.2
    - 2.1.1.8. Aplicativos
      - 2.1.1.8.1. Prazo de entrega: 7 dias úteis após confirmação do item 4.2
  - 2.2. Todo e qualquer tipo de anúncio seguirá as políticas de anúncios do Google Ads, disponíveis para leitura em <https://support.google.com/adspolicy/answer/6008942?hl=pt-BR>
3. Toda e qualquer conta Google do CLIENTE para criação de campanhas ou com campanhas somente será administrada através da conta de agência (MCC – Minha Central de Clientes) do PRESTADOR DE SERVIÇOS;
4. Início da prestação de serviços
  - 4.1. É dever do CLIENTE enviar por e-mail o(s) comprovante(s) de pagamento do(s) serviço(s) para o PRESTADOR DE SERVIÇO;
  - 4.2. A criação de campanha(s) inicia-se após a validação do comprovante de pagamento do(s) serviço(s), do briefing e de arquivos gráficos ou vídeos (se aplicáveis) de campanha pelo PRESTADOR DE SERVIÇOS;
  - 4.3. O gerenciamento e envio do relatório da(s) campanha(s) inicia-se após a validação do comprovante de pagamento do(s) serviço(s) pelo PRESTADOR DE SERVIÇOS;
  - 4.4. O PRESTADOR DE SERVIÇOS não cria ou configura lista de produtos e não administra ou altera configurações de produtos na plataforma ou site, exceto vinculações necessárias para sistemas de veiculação de anúncios;
5. É dever do PRESTADOR DE SERVIÇOS cumprir com a prestação de serviços aqui contratados, dentro dos termos estipulados, dentro do mais alto nível de qualidade, por meio de seus colaboradores ou terceiros para tanto qualificados durante a vigência do contrato.
6. Características dos valores
  - 6.1. Saldo da conta Google

- 6.1.1. O valor de investimento a ser depositado na conta Google para utilização na(s) campanha(s) são acertados entre PRESTADOR DE SERVIÇOS e CLIENTE antes da criação da campanha. O mesmo valor pode ser alterado conforme acordo ou necessidade entre PRESTADOR DE SERVIÇOS e CLIENTE
- 6.2. Mensalidade sobre o gerenciamento das campanhas
  - 6.2.1. Perante a confirmação do pagamento da mensalidade é de responsabilidade do PRESTADOR DE SERVIÇOS gerenciar a(s) campanha(s) diariamente, prestar suporte em horário comercial sempre que possível, das 9h às 17:30h através do aplicativo WhatsApp, ou telefone, e-mail, seja para atendimento, comentários, dúvidas, sugestões e reclamações;
    - 6.2.1.1. O atendimento via telefone deverá ser previamente agendado com o PRESTADOR DE SERVIÇOS
- 6.3. O CLIENTE deve fornecer ao PRESTADOR DE SERVIÇOS os dados necessários afins de cadastro de ficha para cliente e cadastros financeiros para criação de faturas, para pagamentos ou qualquer outra necessidade do PRESTADOR DE SERVIÇOS;
- 6.4. É dever do PRESTADOR DE SERVIÇOS manter sob sigilo os dados fornecidos pelo CLIENTE, utilizando exclusivamente em prol do(s) serviço(s) contratado(s);
- 6.5. O PRESTADOR DE SERVIÇOS fica proibido de divulgar detalhes de estratégias, valores e desempenho da(s) campanha(s) do CLIENTE;
- 6.6. As formas de pagamento são acertadas entre PRESTADOR DE SERVIÇOS e CLIENTE antes da criação da(s) campanha(s);
- 6.7. Formas de pagamento
  - 6.7.1. O CLIENTE deve informar ao PRESTADOR DE SERVIÇOS todas as informações solicitadas para cadastro financeiro e criação de faturas
  - 6.7.2. Boleto bancário
    - 6.7.2.1. O PRESTADOR DE SERVIÇOS não enviará boletos de saldo para contas Google com datas específicas pois não tem controle para realizar alterações uma vez que o Google Ads gera automaticamente a data
  - 6.7.3. Cartão de créditos
    - 6.7.3.1. O CLIENTE deve informar ao PRESTADOR DE SERVIÇOS todos os dados necessários para a criação do boleto
  - 6.7.4. Prazos de pagamento
    - 6.7.4.1. Pagamentos em boleto para saldo na conta Google podem ser efetuados em boleto de valor único mensal ou o valor pode ser dividido para pagamento em dois boletos
    - 6.7.4.2. O CLIENTE deve informar ao PRESTADOR DE SERVIÇOS todos os dados necessários para a criação do boleto
      - 6.7.4.2.1. Após o pagamento do saldo para o Google por parte do CLIENTE o mesmo deve aguardar até 3 dias úteis para a compensação dos valores na conta Google
    - 6.7.4.3. O pagamento referente a prestação de serviços do PRESTADOR DE SERVIÇOS para o CLIENTE será renovado automaticamente a cada 30 dias corridos até que seja solicitado cancelamento da parte do CLIENTE
    - 6.7.4.4. Para pagamentos em boleto bancário fica a cargo do PRESTADOR DE SERVIÇOS enviar ao CLIENTE o(s) boleto(s) referente(s) a prestação de serviços e saldo da conta Google no mínimo 5 dias úteis antes a data de vencimento ou data em que houver necessidade de pagamento – exceto quando negociada outra data e/ou quando o CLIENTE não confirmar a tempo a data com o PRESTADOR DE SERVIÇOS;
    - 6.7.4.5. O CLIENTE deverá efetuar o pagamento no dia de vencimento da fatura, onde o PRESTADOR DE SERVIÇOS aguardará até 3 dias úteis para a compensação do valor após o pagamento
    - 6.7.4.6. Os serviços prestados pelo PRESTADOR DE SERVIÇOS serão encerrados imediatamente caso os pagamentos estipulados não ocorram dentro dos prazos estipulados o PRESTADOR DE SERVIÇOS

7. Cancelamentos
  - 7.1. Em caso de cancelamento da prestação de serviços do PRESTADOR DE SERVIÇOS por parte do CLIENTE, o CLIENTE deve comunicar com 5 dias úteis de antecedência por e-mail ao PRESTADOR DE SERVIÇOS e para que seja efetuado o cancelamento, por meio do e-mail [comercial@otimizaragora.com.br](mailto:comercial@otimizaragora.com.br)
  - 7.2. O PRESTADOR DE SERVIÇOS deve efetuar o cancelamento de cobranças do CLIENTE – automáticas ou não – em até um dia útil
8. Limites por conta de anúncios Google Ads:
  - 8.1. Nível 1: 3 campanhas, 4 grupos de anúncios; 12 anúncios; 1 relatório de desempenho com 5 páginas. Valor da mensalidade: R\$99,00;
  - 8.2. Nível 2: 3 campanhas, 6 grupos de anúncios; 15 anúncios; 1 relatório de desempenho com 5 páginas. Valor da mensalidade: R\$149,00;
  - 8.3. Nível 3: 3 campanhas, 7 grupos de anúncios; 18 anúncios; 1 relatório de desempenho com 5 páginas. Valor da mensalidade: R\$199,00;
  - 8.4. Nível 4: 3 campanhas, 8 grupos de anúncios; 24 anúncios; 1 relatório de desempenho com 5 páginas. Valor da mensalidade: R\$249,00;
  - 8.5. Nível 5: 4 campanhas, 11 grupos de anúncios; 33 anúncios; 1 relatório de desempenho com 5 páginas. Valor da mensalidade: R\$299,00;
  - 8.6. Nível 6: 5 campanhas, 15 grupos de anúncios; 45 anúncios; 1 relatório de desempenho com 5 páginas. Valor da mensalidade: R\$349,00;
  - 8.7. Nível 7: 6 campanhas, 20 grupos de anúncios; 60 anúncios; 1 relatório de desempenho com 5 páginas. Valor da mensalidade: R\$399,00;
  - 8.8. Os demais limites de grupos de anúncios, anúncios, relatórios de desempenho com 5 páginas de acordo com outras categorias de investimento devem ser consultados exclusivamente com o PRESTADOR DE SERVIÇOS;
  - 8.9. Caso o CLIENTE solicite aumento do limite campanhas, grupos, anúncios e/ou relatórios por conta, a mensalidade do CLIENTE será elevada para o próximo nível de valores em relação ao valor de investimento no qual se enquadra, conforme tabela de preços do PRESTADOR DE SERVIÇOS que deve ser consultada exclusivamente com o PRESTADOR DE SERVIÇOS;
  - 8.10. No momento da compra, o valor de criação de cada nova campanha que excede o número de limite de campanhas é de R\$100,00. Após o período de 30 dias úteis de gerenciamento gratuito, se o CLIENTE contratar do PRESTADOR DE SERVIÇOS o serviço de gerenciamento de campanhas, a tabela de preços e limites a valer serão as dos itens: 8.1, 8.2, 8.3, 8.4, 8.5, 8.6, 8.7 e 8.8
9. Do relatório de desempenho
  - 9.1. O PRESTADOR DE SERVIÇOS deve fornecer ao CLIENTE um relatório de cinco páginas referente ao desempenho da(s) campanha(s), ficando acordado o envio do mesmo dentro dos 10 primeiros dias úteis de cada mês, exceto exceções a negociadas entre CLIENTE e PRESTADOR DE SERVIÇOS;
  - 9.2. As informações exibidas no relatório de desempenho são definidas pelo PRESTADOR DE SERVIÇOS para melhor apresentar o desempenho da(s) campanha(s);
10. Dinâmica e funcionamento da(s) campanha(s)
  - 10.1. A estratégia e demais funções de configuração da campanha ficam acertadas entre PRESTADOR DE SERVIÇOS e CLIENTE antes da criação da(s) campanha(s);
11. Dos resultados da(s) campanha(s)
  - 11.1. O PRESTADOR DE SERVIÇOS não pode garantir nenhum tipo de resultado específico além de estimativas devido a dinâmica de leilões de anúncios online, onde inúmeros fatores podem fazer com que os resultados sejam variáveis. Fatores estes que podem ser conhecidos pelo CLIENTE em conversa com o PRESTADOR DE SERVIÇOS;
  - 11.2. É dever do CLIENTE informar com no mínimo cinco dias úteis de antecedência sobre qualquer tipo de alteração no site de destino dos anúncios, principalmente nos casos de: mudanças de domínio, plataforma, páginas do site, layout, dentre outros
12. O presente contrato obriga as partes, herdeiros e sucessores em todas suas cláusulas e condições.

13. Criação de campanhas no Facebook Ads e Instagram Ads
  - 13.1. Criação de campanha(s) para exibição nos locais de exibição de anúncios do Facebook e Instagram, com ou sem gerenciamento e envio de relatório de desempenho:
    - 13.1.1. Todas os tipos de campanha
      - 13.1.1.1. Prazo de entrega: 7 dias úteis após dias úteis após confirmação do item 13.1.1.2
      - 13.1.1.2. A criação de campanha(s) inicia-se após a validação do comprovante de pagamento do(s) serviço(s), do briefing e de arquivos gráficos ou vídeos (se aplicáveis) de campanha pelo PRESTADOR DE SERVIÇOS;
      - 13.1.1.3. Todo e qualquer tipo de anúncio seguirá as políticas de anúncios do Facebook/Instagram Ads, disponíveis para leitura em <https://www.facebook.com/policies/ads/overview>
14. Início da prestação de serviços
  - 14.1. É dever do CLIENTE enviar por e-mail o(s) comprovante(s) de pagamento do(s) serviço(s) para o PRESTADOR DE SERVIÇO;
  - 14.2. A criação de campanha(s) inicia-se após a validação do comprovante de pagamento do(s) serviço(s), do briefing e de arquivos gráficos ou vídeos (se aplicáveis) de campanha pelo PRESTADOR DE SERVIÇOS;
  - 14.3. O gerenciamento e envio do relatório da(s) campanha(s) inicia-se após a validação do comprovante de pagamento do(s) serviço(s) pelo PRESTADOR DE SERVIÇOS;
  - 14.4. O PRESTADOR DE SERVIÇOS não cria ou configura lista de produtos e não administra ou altera configurações de produtos na plataforma ou site, exceto vinculações necessárias para sistemas de veiculação de anúncios;
15. É dever do PRESTADOR DE SERVIÇOS cumprir com a prestação de serviços aqui contratados, dentro dos termos estipulados, dentro do mais alto nível de qualidade, por meio de seus colaboradores ou terceiros para tanto qualificados durante a vigência do contrato.
16. Características dos valores
  - 16.1. Saldo da conta Facebook/Instagram Ads
    - 16.1.1. O valor de investimento a ser depositado na conta Facebook/Instagram Ads para utilização na(s) campanha(s) são acertados entre PRESTADOR DE SERVIÇOS e CLIENTE antes da criação da campanha. O mesmo valor pode ser alterado conforme acordo ou necessidade entre PRESTADOR DE SERVIÇOS e CLIENTE
  - 16.2. Mensalidade sobre o gerenciamento das campanhas
    - 16.2.1. Perante a confirmação do pagamento da mensalidade é de responsabilidade do PRESTADOR DE SERVIÇOS gerenciar a(s) campanha(s) diariamente, prestar suporte em horário comercial sempre que possível, das 9h às 17:30h através do aplicativo WhatsApp, ou telefone, e-mail, seja para atendimento, comentários, dúvidas, sugestões e reclamações;
      - 16.2.1.1. O atendimento via telefone deverá ser previamente agendado com o PRESTADOR DE SERVIÇOS
  - 16.3. O CLIENTE deve fornecer ao PRESTADOR DE SERVIÇOS os dados necessários afins de cadastro de ficha para cliente e cadastros financeiros para criação de faturas, para pagamentos ou qualquer outra necessidade do PRESTADOR DE SERVIÇOS;
  - 16.4. É dever do PRESTADOR DE SERVIÇOS manter sob sigilo os dados fornecidos pelo CLIENTE, utilizando exclusivamente em prol do(s) serviço(s) contratado(s);
  - 16.5. O PRESTADOR DE SERVIÇOS fica proibido de divulgar detalhes de estratégias, valores e desempenho da(s) campanha(s) do CLIENTE;
  - 16.6. As formas de pagamento são acertadas entre PRESTADOR DE SERVIÇOS e CLIENTE antes da criação da(s) campanha(s);
  - 16.7. Formas de pagamento
    - 16.7.1. O CLIENTE deve informar ao PRESTADOR DE SERVIÇOS todas as informações solicitadas para cadastro financeiro e criação de faturas
    - 16.7.2. Boleto bancário

- 16.7.2.1. O PRESTADOR DE SERVIÇOS não enviará boletos de saldo para contas Google com datas específicas pois não tem controle para realizar alterações uma vez que o Facebook/Instagram Ads gera automaticamente a data
- 16.7.3. Cartão de créditos
  - 16.7.3.1. O CLIENTE deve informar ao PRESTADOR DE SERVIÇOS todos os dados necessários para a criação do boleto
- 16.7.4. Prazos de pagamento
  - 16.7.4.1. Pagamentos em boleto para saldo na conta Facebook/Instagram podem ser efetuados em boleto de valor único mensal ou o valor pode ser dividido para pagamento em dois boletos
    - 16.7.4.1.1. O CLIENTE deve informar ao PRESTADOR DE SERVIÇOS todos os dados necessários para a criação do boleto
  - 16.7.4.2.
    - 16.7.4.2.1. Após o pagamento do saldo para o Facebook/Instagram por parte do CLIENTE o mesmo deve aguardar até 3 dias úteis para a compensação dos valores na conta Facebook/Instagram
  - 16.7.4.3. O pagamento referente a prestação de serviços do PRESTADOR DE SERVIÇOS para o CLIENTE será renovado automaticamente a cada 30 dias corridos até que seja solicitado cancelamento da parte do CLIENTE
  - 16.7.4.4. Para pagamentos em boleto bancário fica a cargo do PRESTADOR DE SERVIÇOS enviar ao CLIENTE o(s) boleto(s) referente(s) a prestação de serviços e saldo da conta Google no mínimo 5 dias úteis antes a data de vencimento ou data em que houver necessidade de pagamento – exceto quando negociada outra data e/ou quando o CLIENTE não confirmar a tempo a data com o PRESTADOR DE SERVIÇOS;
  - 16.7.4.5. O CLIENTE deverá efetuar o pagamento no dia de vencimento da fatura, onde o PRESTADOR DE SERVIÇOS aguardará até 3 dias úteis para a compensação do valor após o pagamento
  - 16.7.4.6. Os serviços prestados pelo PRESTADOR DE SERVIÇOS serão encerrados imediatamente caso os pagamentos estipulados não ocorram dentro dos prazos estipulados o PRESTADOR DE SERVIÇOS
- 17. Cancelamentos
  - 17.1. Em caso de cancelamento da prestação de serviços do PRESTADOR DE SERVIÇOS por parte do CLIENTE, o CLIENTE deve comunicar com 5 dias úteis de antecedência por e-mail ao PRESTADOR DE SERVIÇOS e para que seja efetuado o cancelamento, por meio do e-mail [comercial@otimizara.com.br](mailto:comercial@otimizara.com.br)
  - 17.2. O PRESTADOR DE SERVIÇOS deve efetuar o cancelamento de cobranças do CLIENTE – automáticas ou não – em até um dia útil
- 18. Limites por conta de anúncios Facebook/Instagram Ads:
  - 18.1. Nível 1: 3 campanhas, 6 anúncios; 1 relatório de desempenho. Valor da mensalidade: R\$99,00;
  - 18.2. Nível 2: 4 campanhas, 8 anúncios; 1 relatório de desempenho. Valor da mensalidade: R\$149,00;
  - 18.3. Nível 3: 5 campanhas, 10 anúncios; 1 relatório de desempenho. Valor da mensalidade: R\$199,00;
  - 18.4. Nível 4: 6 campanhas, 12 anúncios; 1 relatório de desempenho. Valor da mensalidade: R\$249,00;
  - 18.5. Nível 5: 7 campanhas, 14 anúncios; 1 relatório de desempenho. Valor da mensalidade: R\$299,00;
  - 18.6. Nível 6: 8 campanhas, 16 anúncios; 1 relatório de desempenho. Valor da mensalidade: R\$349,00;
  - 18.7. Nível 7: 9 campanhas, 18 anúncios; 1 relatório de desempenho. Valor da mensalidade: R\$399,00;
  - 18.8. Os demais limites de grupos de anúncios, anúncios, relatórios de desempenho com 5 páginas de acordo com outras categorias de investimento devem ser consultados exclusivamente com o PRESTADOR DE SERVIÇOS;

- 18.9. No momento da compra, o valor de criação de cada nova campanha que excede o número de limite de campanhas é de R\$100,00. Após o período de 30 dias úteis de gerenciamento gratuito, se o CLIENTE contratar do PRESTADOR DE SERVIÇOS o serviço de gerenciamento de campanhas, a tabela de preços e limites a valer serão as dos itens: 18.1, 18.2, 18.3, 18.4, 18.5, 18.6, 18.7 e 18.8
- 18.10. Caso o CLIENTE solicite aumento do limite campanhas, grupos, anúncios e/ou relatórios por conta, a mensalidade do CLIENTE será elevada para o próximo nível de valores em relação ao valor de investimento no qual se enquadra, conforme tabela de preços do PRESTADOR DE SERVIÇOS que deve ser consultada exclusivamente com o PRESTADOR DE SERVIÇOS;
19. Do relatório de desempenho
- 19.1. O PRESTADOR DE SERVIÇOS deve fornecer ao CLIENTE um relatório de cinco páginas referente ao desempenho da(s) campanha(s), ficando acordado o envio do mesmo dentro dos 10 primeiros dias úteis de cada mês, exceto exceções a negociadas entre CLIENTE e PRESTADOR DE SERVIÇOS;
- 19.2. As informações exibidas no relatório de desempenho são definidas pelo PRESTADOR DE SERVIÇOS para melhor apresentar o desempenho da(s) campanha(s);
20. Dinâmica e funcionamento da(s) campanha(s)
- 20.1. A estratégia e demais funções de configuração da campanha ficam acertadas entre PRESTADOR DE SERVIÇOS e CLIENTE antes da criação da(s) campanha(s);
21. Dos resultados da(s) campanha(s)
- 21.1. O PRESTADOR DE SERVIÇOS não pode garantir nenhum tipo de resultado específico além de estimativas devido a dinâmica de leilões de anúncios online, onde inúmeros fatores podem fazer com que os resultados sejam variáveis. Fatores estes que podem ser conhecidos pelo CLIENTE em conversa com o PRESTADOR DE SERVIÇOS;
- 21.2. É dever do CLIENTE informar com no mínimo cinco dias úteis de antecedência sobre qualquer tipo de alteração no site de destino dos anúncios, principalmente nos casos de: mudanças de domínio, plataforma, páginas do site, layout, dentre outros
22. Otimização de sites (SEO)
- 22.1. Ao autorizar um serviço de otimização de websites do PRESTADOR DE SERVIÇO, o cliente está ciente de que estará sujeito a qualquer regra aplicável a tal serviço. Ao autorizar um de nossos serviços, o cliente indica que leu e concordou, mesmo que tacitamente, com os termos abaixo:
- 22.1.1. O OTIMIZAR AGORA prestará o serviço de otimização de sites SEO, cujo foco é aumentar a visibilidade de websites nas buscas na internet.
- 22.1.2. Descrição do Serviço de Otimização de Sites: estando incluídos os serviços cadastro e/ou edição dos serviços Google como Google Plus, Google Meu Negócio, Google Analytics e Google Webmaster, além da otimização de imagens, Meta Tags e melhorias para a velocidade de carregamento do site e melhorias para posicionamento em buscas na web.
- 22.1.3. Das obrigações do cliente:
- 22.1.3.1. O CLIENTE fornecerá todas as informações necessárias para garantir que o PRESTADOR DE SERVIÇO seja capaz de executar todos os serviços contratados, incluindo acesso ao código fonte do site via FTP, acesso a uma conta Google com login e senha vinculadas ao negócio, além de acesso a página de login do site caso se aplique.
- 22.1.3.2. Durante a otimização do site fica proibida a alteração do mesmo pelo cliente ou através de terceiros, exceto que as alterações tenham consentimento da PRESTADOR DE SERVIÇO.
- 22.1.3.3. Durante a otimização do site fica proibida a mudança de hospedagem, mudança de domínio, mudança de layout ou qualquer outra alteração no site por parte do cliente ou por terceiros, exceto que as mudanças tenham consentimento do PRESTADOR DE SERVIÇO.
- 22.1.4. Das obrigações do OTIMIZAR AGORA:
- 22.1.4.1. Cumprir com a prestação de serviços aqui contratados, dentro dos termos estipulados, dentro do mais alto nível de qualidade, por meio de seus colaboradores

ou terceiros para tanto qualificados em um período de 30 dias a contar da data da conferência dos dados informados pelo cliente junto a equipe de atendimento.

22.1.5. Do local da prestação dos serviços contratados:

22.1.5.1. Sendo a prestação de serviços de marketing on-line via web, o CLIENTE fica desde já ciente de que todos os serviços serão prestados com qualidade, na sede do PRESTADOR DE SERVIÇO e dentro do ambiente WEB.

22.1.5.2. O PRESTADOR DE SERVIÇO não vende posicionamentos em buscas ou promete posições, mas segue as diretrizes de buscadores como Google, Bing, Yahoo, Yandex e demais buscadores, visando efetuar melhorias técnicas e estruturais no site, a fim de melhorar a velocidade de carregamento do site, tempo de resposta do servidor e posicionamento em buscadores.

22.1.5.3. O acesso ao código interno do site se dará através de acesso ao FTP e/ou ao login de plataforma tais como WordPress, Tray, Nuvemshop, entre outros casos se aplique, e deverá ser fornecido pelo cliente no momento do preenchimento do briefing que receberá em seu e-mail de compra. Durante o período de otimização recomendamos a não alteração de senhas, pois o mesmo poderá acarretar em interrupções no serviço de otimização.

22.1.5.4. Em caso de não fornecimento dos dados de acesso do código fonte do site por parte do cliente ou da plataforma, poderemos enviar os dados a serem melhorados a plataforma via e-mail, no entanto não poderemos executar os testes necessários. Caso não haja possibilidade de fornecimento do acesso ao código do site fica-se entendido que o desempenho da otimização poderá não ser o mesmo, tendo em vista que algumas das etapas necessárias estão inacessíveis sem acesso ao código, e neste caso focaremos nos pontos mais pertinentes e possíveis como Meta Tags e ferramentas Google.

22.1.6. Os resultados obtidos com cada site otimizado poderão variar de acordo com diversos fatores tais como: conteúdo único e valioso do site, links externos, idade do domínio, qualidade dos links, velocidade de carregamento da página, elegibilidade em diferentes redes de conexão móvel ou banda larga, responsividade, entre outros.

22.1.7. Os procedimentos aqui adotados seguem recomendações e normas de diversos buscadores como Google, Yahoo, Bing, Yandex aliados a melhorias desenvolvidas constantemente e implementadas por nossa equipe de profissionais em SEO.

22.1.8. Os resultados da otimização dependem fundamentalmente da qualidade do conteúdo de seu site e o período para percepção das melhorias efetivas podem variar entre 45 e 180 dias, sendo que algumas melhorias podem ser notar de imediato de acordo com o site, como tempo de carregamento de site - que constará no relatório final de seu site.

22.1.9. Do pagamento:

22.1.9.1. O início dos trabalhos somente se dará após a confirmação do pagamento do CLIENTE.

22.1.10. As partes declaram não haver vínculo trabalhista entre elas e os funcionários uma da outra, assim como não haverá jamais, vinculação fiscal ou tributária, ou ainda previdenciária, sendo que cada empresa responde pelas obrigações que a lei lhe confere.

22.1.11.

23. Combos de serviços

23.1. Demais valores de mensalidade na compra de mais de um serviço do PRESTADOR DE SERVIÇOS deverão ser acordados entre CLIENTE e PRESTADOR DE SERVIÇOS, além de serem formalizados por e-mail

24. O PRESTADOR DE SERVIÇOS não efetua reembolso de pagamentos recebidos para serviços já iniciados

25. O presente contrato obriga as partes, herdeiros e sucessores em todas suas cláusulas e condições.

26. Após a compra de qualquer tipo de serviço fornecido pelo PRESTADOR DE SERVIÇOS, o CLIENTE tem o prazo de até 90 dias corridos para afirmar o início da prestação de serviço. Após o prazo, o CLIENTE deve realizar a compra novamente caso ainda deseje que os serviços sejam iniciados

27. O PRESTADOR DE SERVIÇOS poderá encerrar o contrato com o cliente em caso de: qualquer tipo de manifestação discriminatória de qualquer natureza (raça, cor, idade, sexo, orientação sexual, religião, incapacidade física ou mental, preceitos étnicos, condição sociocultural, nacionalidade ou estado civil) dirigida aos funcionários do PRESTADOR DE SERVIÇOS. E por fim, considerando que a empresa PRESTADOR DE SERVIÇOS é uma agência de marketing digital, e que o CLIENTE escolheu por sua livre e espontânea vontade contratá-la, clicando no link “contratar” no site “[www.otimizaragora.com.br](http://www.otimizaragora.com.br)”, inclusive declarando pela mesma ferramenta, que leu e aceitou todos os termos do presente contrato, celebram o presente termos de serviço, após o CLIENTE ter conhecimento de todas as informações constantes no referido site, firmando o presente.
28. Ao preencher os dados e clicar em enviar cadastro você estará aceitando todos os termos acima descritos.